



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 161/2013

DATA: 11.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.260,21 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|------------------|
| 0200 | Governo Municipal | | |
| 0201 | Gabinete do Prefeito | | |
| 04.122.0002.2.002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | |
| 4.4.9+0.52 | Equipamento e Material Permanente | 514 | 52.260,21 |
| | TOTAL | | 52.260,21 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

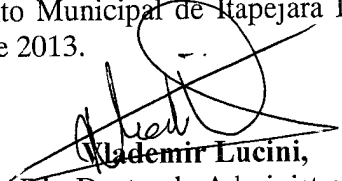
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------------|--|-------|------------------|
| 1921.99.0100 | Indenização Sinistro veiculo executivo (210) | 514 | 52.260,21 |
| | TOTAL | | 52.260,21 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Valdemir Lucini,
Dir. Depto. de Administração.